



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 560/2014**

**CONTRATO nº 443/2015.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 32.848/15 - Anexado ao de nº 31.053/14 – Pregão 256/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

**CONTRATADA: MARCUS GUAZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA – PESSOA FÍSICA

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66 e de outro lado, como **CONTRATADA**, o Sr. **MARCUS GUAZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob nº. 158.215.248-90, estabelecido na cidade de Botucatu/SP, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 612, no Centro, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 22 de outubro de 2014, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **22/10/2015 a 21/10/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **09 OUT 2015**

**CLAUDIO LUCAS MIRANDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARCUS GUAZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da seção de Licitações  
R.I. 3.510-6

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3